



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Do P.L. nº 36/12 – Mens. nº 27/12 – Aut. nº 30/12 – Proc. nº 972/12-CMV – Proc. nº 8.487/11-PMV

**LEI Nº 4.769, DE 02 DE JULHO DE 2012**

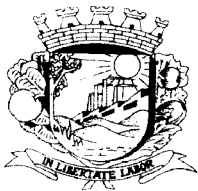
**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1727300062.009/3190.01	Aposentadorias e Reformas.....	R\$	10.000,00
1712200042.005/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$	50.000,00
1712200042.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
<b>03.03.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u></b>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712300052.007/3370.41	Contribuições – Bacias.....	R\$	110.000,00
1712300052.004/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
1712300052.004/3390.93	Indenizações e Restituições.....	R\$	3.000,00
1712300052.004/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Do P.L. nº 36/12 – Mens. nº 27/12 – Aut. nº 30/12 – Proc. nº 972/12-CMV – Proc. nº 8.487/11-PMV – Lei nº 4.769/12 Fl. 2

**03.05.00** **DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
03.05.01 Gabinete do Diretor e Divisões  
1706200021.004/3391.91 Sentenças Judiciais.....R\$ 70.000,00

**03.06.00** **DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO**  
03.06.01 Gabinete do Diretor e Divisões  
1751200112.018/3190.16 Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00  
1751200112.018/3390.39 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
**Total Geral.....R\$ 330.000,00**

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º. inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**03.07.00** **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**  
03.07.01 Gabinete do Diretor e Divisões  
1751200112.021/3390.39 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica.....R\$ 330.000,00  
**Total Geral.....R\$ 330.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 02 de julho de 2012.

  
**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**WILSON SABIE VILELA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**